

Texto compilado a partir da redação dada pelas Portarias [n. 244/2020](#), [n. 52/2021](#), [n. 64/2021](#), [n. 122/2021](#), [n. 294/2021](#), [n. 21/2022](#), [n. 71/2022](#), [n. 134/2022](#), [n. 261/2022](#), [n. 352/2022](#), [n. 356/2022](#), [n. 397/2022](#), [n. 101/2023](#), [n. 144/2023](#), [n. 147/2023](#), [n. 163/2023](#), [n. 63/2024](#), [n. 181/2024](#), [n. 124/2025](#), [n. 164/2025](#), [n. 235/2025](#) e [n. 255/2025](#).

PORTARIA N. 203, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa os integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 3º da Resolução CNJ n. 231, de 28 de junho de 2016, alterado pela Resolução nº 266, de 07 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do Fórum Nacional da Infância e da Juventude (Foninj):

I – Renata Gil de Alcantara Videira, Conselheira do CNJ, que o coordenará; [\(redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024\)](#)

II – [\(revogado pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025\)](#)

III – Luciana Lopes Rocha, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ; [\(redação dada pela Portaria n. 181, de 7.6.2024\)](#)

IV – [\(revogado pela Portaria n. 164, de 29.5.2025\)](#)

V – Eliana dos Santos Alvez Nogueira, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; [\(redação dada pela Portaria n. 181, de 7.6.2024\)](#)

VI – Afrânio José Fonseca Nardy, Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e Juventude da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VII - Hugo Gomes Zaher, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e Presidente do Colégio de Coordenadores da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; ([redação dada pela Portaria n. 164, de 29.5.2025](#))

VIII – ([revogado pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025](#))

IX – Julianne Freire Marques, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; ([redação dada pela Portaria n. 181, de 7.6.2024](#))

X – Maria Domitila Prado Manssur, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 181, de 7.6.2024](#))

XI – Sérgio Luiz Ribeiro de Souza, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; ([redação dada pela Portaria n. 181, de 7.6.2024](#))

XII – Rafael Souza Cardozo, Juiz Auxiliar da Vara da Infância e da Juventude de Jaboatão dos Guararapes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Juvenil (Fonajuv); ([redação dada pela Portaria n. 261, de 3.8.2022](#))

XIII – Cláudia Catafesta, Juíza de Direito da Vara de Adolescentes em conflito com a Lei da Comarca da Região Metropolitana de Londrina do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XIV – Mônica Gonzaga Arnoni, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 255, de 18.8.2025](#))

XV – Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 147, de 25.5.2023](#))

XVI – Heitor Moreira de Oliveira, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo; ([redação dada pela Portaria n. 124, de 30.4.2025](#))

XVII – Cláudia Catafesta, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025](#))

XVIII – Daniel Konder de Almeida, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Presidente do Fórum Nacional da Justiça Protetiva (Fonajup); ([Redação dada pela Portaria n. 397, de 17.11.2022](#))

XIX – Vera Lúcia Deboni, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Secretária de Infância e Juventude da Associação dos

Magistrados Brasileiros (AMB); [\(redação dada pela Portaria n. 101, de 13 de abril de 2023\)](#)

XX – Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, Juiz Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, representante da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe); [\(incluído pela Portaria n. 122, de 15.4.2021\)](#)

XXI – Patrícia Pereira de Sant'Anna, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra; [\(redação dada pela Portaria n. 163, de 12.6.2023\)](#)

XXII - Livia Cristina Marques Peres, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, em auxílio à Presidência do Conselho Nacional de Justiça; [\(incluído pela Portaria n. 356, de 4.10.2022\)](#)

XXIII – [\(revogado pela Portaria n. 235, de 4 de agosto de 2025\)](#)

Art. 2º As reuniões do Fórum se darão preferencialmente por videoconferência.

Parágrafo único. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer de forma presencial, cabendo aos respectivos tribunais subsidiar, de forma prioritária, as despesas de deslocamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 158, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**